



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,

CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

## REQUERIMENTO Nº 40008/2025

**ASSUNTO:** solicitar atuação para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont

**DE:** Maria Aparecida da Silva Mendes

**DESTINATÁRIO:** Ilustríssimo Senhor Clésio Oliveira Santos, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM)

**ENDEREÇO:** Rua Prefeito José Maria Pitella, nº 126, Centro, Santos Dumont/MG, CEP nº 36.240-027. Telefone nº (32) 3251-0824

Santos Dumont, 16 de janeiro de 2025.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossa Senhoria em conformidade com o artigo 139<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **solicitar atuação para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont.**

<sup>1</sup> "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - Inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevindo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal).

*Maria Aparecida da Silva Mendes*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

*"Terra do Pai da Aviação"*

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,  
CEP nº 36.240-057

Telefone nº (32) 3252-9600

E-mail: vereadoramariadaenfermagem@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

A frota sandumonense tem crescido, assim como as demandas sobre o trânsito. Na última legislatura, mudanças significativas foram feitas, muitas delas questionadas pela população e posteriormente revogadas.

A Lei Municipal nº 3.901, de 24 de abril de 2007 criou o Conselho Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana (COMTRAM), órgão responsável pelo controle social da gestão de políticas de trânsito, transporte e mobilidade urbana, tendo caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo.

É necessário compreender o crescimento do Município e da frota, analisando estrategicamente todas as alterações que deverão ser feitas no trânsito.

Por obséquio, solicito atuação de Vossa Senhoria junto a Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana para realização de estudo técnico sobre o trânsito de Santos Dumont.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, e encerro na certeza de ser atendida.

Termos em que, atenciosamente, informo, solicito e despeço cordialmente.

Vereadora Maria da Enfermagem